



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5030326-94.2022.8.21.0010/RS

Tipo de Ação: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL / RS

EXECUTADO: PATRICIA ARISTIDES

Local: Caxias Do Sul

Data: 11/04/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO.

Aos onze(11) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco(2025), nesta cidade de Caxias do Sul, neste Estado, em cumprimento ao respeitável mandado em frente, diante do endereço indicado(Rua Sarmento Leite, 3445 – Bairro Rio Branco/zona 25), após o recebimento do presente, e diante do descrito no mandado, passo a AVALIAR, pelos preços praticados, em mercado, pela situação do bem e métodos de informações/comparativas de preços de imóveis, a saber:

“ Trata-se do imóvel/ CONFORME CERTIDÃO, terreno urbano, no endereço acima, onde trata-se de local que existem 04 casas e há acesso a todas, por servidão e o imóvel da parte requerida, trata-se da primeira casa; conforme certidão averbada na matrícula, foi edificada uma casa de alvenaria de 01 pavimento com 105,82m2, ocupando toda a área da matrícula de 166,60m2, possuindo a referida SERVIDÃO ao lado da casa, matriculado sob nº 82.796 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona da Comarca de Caxias do Sul; trata-se de imóvel com boa localização residencial, mas não possui privacidade ante ao referido de haver mais 03 casas quase anexas, de fundos, onde todas possuem a mesma entrada pelo portão de frente e pela servidão. Assim, ante a situação narrada, AVALIO em R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais).”

Do que, para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.

XX

CERTIDÃO NEGATIVA.

CERTIFICO que, cumprindo o respeitável mandado, diante do endereço indicado(Rua Sarmento Leite, 3445 – Bairro Rio Branco, DEIXO de proceder INTIMAÇÃO da parte requerida PATRÍCIA ARISTIDES da AVALIAÇÃO

EFETIVADA, pelo fato que no imóvel, onde há 02 moradias na casa, residem somente inquilinos, conforme informou a Sra. Emili, moradora da prte de frente e desconhece a inttimanda, pois aluga através de imobiliária o imóvel.

Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX DOMINGUES PADILHA**.

5030326-94.2022.8.21.0010

10080489784 .V1 alexdp© alexdp